

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS CORURIFE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2018 - UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.035337/2018-94
UASG 158147 – REITORIA
CONTRATO SUB-ROGADO PARA A UASG 156655 (CAMPUS CORURIFE)
PROCESSO DE REPACTUAÇÃO 2023 Nº 23041.007713/2023-18**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 46/2018/CAMPUS
CORURIFE, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS CORURIFE E A EMPRESA
GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

A autarquia federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS CORURIFE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0013-99**, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto (AL – 101 Sul), km 82, Alto do Cruzeiro, na cidade de Coruripe, do Estado de Alagoas, CEP 57.230-000, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Sr. José Roberto Alves Araújo**, nomeado pela Portaria IFAL nº 2576/IFAL de 06/07/2023, publicada no DOU Nº 111 de 14/07/2023, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviços nº 08/2019, p.82, de 01/08/2019 a 09/08/2019, portador da carteira de identidade nº **265.948** – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº **139.756.254-49**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **09.439.320/0005-40**, sediada na Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Cond. Licitar Gestão de Negócios, Bairro Farol, Cidade Maceió/AL, CEP: 57055-210, telefone (82) 98155-8546, e-mail: **global.alagoas@gmail.com**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador(a) da carteira de identidade **3205170-0** – expedida pela SEDS/AL, e inscrito(a) no CPF sob o nº **070.681.494-05**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Execução Contratual nº **23041.035337/2018-94** e Processo Administrativo Licitatório nº **23041.008313/2018-62** Pregão Eletrônico SRP Nº **16/2018**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 46/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a **repactuação do valor do Contrato nº 46/2018-Campus Coruripe**, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2023.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS ANO-BASE 2023

2.1 A Contratada solicitou a este Instituto Federal, através da documentação acostada no processo n.º 23041.007713/2023-18 citado acima e objeto deste trabalho, a repactuação dos preços para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em comento, mais especificamente a implementação dos reflexos dos valores trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDLIMP, inscrito no CNPJ: 08.501.710/0001-07 e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ 24.256.042/0001-56, com vigência definida para 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE sob o n.º AL000009/2023, de 23 de janeiro de 2023, n.º da Solicitação MR000460/2023, nº do Processo 13057.100053/2023-11, protocolado em 20 de janeiro de 2023, e bem como atualização do valor das despesas com uniforme, onde fica observado o índice IPCA, reflexos esses que estão enumerados a seguir:

I. O piso salarial das categorias vinculadas ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas sofreu reajuste na ordem de 8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento), a partir de 01 de janeiro de 2023, em relação ao piso salarial definido na CCT de 2023 (Cláusula Terceira da CCT 2023), sendo assim, o piso salarial para a categoria de Auxiliar de Almoxarifado passa dos R\$ 1.345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 1.461,00 (um mil, quatro centos e sessenta e um reais), para a categoria de Recepcionista passa de R\$ 1.491,50 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) e para categoria de Copeiragem passa dos R\$ 1.243,00 (um mil duzentos e quarenta e três reais) para R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

II. O valor do auxílio-alimentação sofreu um reajuste na ordem de 9% (nove por cento) em relação ao valor praticado no exercício de 2022, passando de R\$ 461,56 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 503,10 (quinhentos e três reais e dez centavos) a partir de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona da CCT 2023, ficando estabelecido no sistema de contrapartidas os percentuais de, no máximo 20% a ser custeado pelo trabalhador e, sendo assim, o valor para composição da planilha de formação dos preços deve ser R\$ 402,28 (quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos).

III. O valor das despesas com uniformes sofreu um reajuste na ordem de 2,09% (dois vírgula nove por cento) em conformidade com o índice IPCA dentro do período de 01/2023 a 03/2023, sendo assim, o uniforme para a categoria de Auxiliar de Almoxarifado passa dos R\$ 35,19 (trinta e cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 35,93 (trinta e cinco reais e noventa e três centavos); para a categoria de Recepcionista passa de R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 40,03 (quarenta reais e três centavos) e para categoria de Copeiragem passa dos R\$ 31,17 (trinta e um reais e dezessete centavos) para R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos).

2.2 O valor mensal do Contrato 46/2018 a partir de janeiro de 2023 passa a ser de R\$ 37.109,97 (trinta e sete mil, cento e nove reais e noventa e sete centavos);

2.3 A implementação dos reflexos trazidos pela nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, exercício 2023, para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 46/2018, associada a revisão dos valores já contratados, pela ótica desta Comissão, reflete num impacto contratual mensal a mais na ordem de R\$ 2.916,03 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e três centavos), considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023 e a vigência do Contrato 46/2018, até 27 de março de 2023. Passando o valor global referente a seis meses para R\$ 222.659,80 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

2.4 Considerando que os efeitos financeiros desta repactuação ocorrerem a partir de 01 de janeiro de 2023, a Contratada faz jus ao valor retroativo de R\$ 4.690,61 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos) compreendendo o período de janeiro a março de 2023.

Tabela 1
VALORES REPACTUADOS

Tipo do Serviço	Vigência	Qtde de Postos	Valor do Posto	Vlr Mensal repactuado	Valor Mensal antes da repactuação	Diferença mensal
Auxiliar de Almoxarifado	27/09/2022	3	R\$ 3.212,95	R\$ 9.638,86	R\$ 8.879,11	R\$ 759,75
Copeiragem	a	1	R\$ 3.038,00	R\$ 3.038,00	R\$ 2.799,36	R\$ 238,64
Recepcionista	27/03/2023	7	R\$ 3.490,44	R\$ 24.433,11	R\$ 22.515,47	R\$ 1.917,64
TOTAL MENSAL				R\$ 37.109,97	R\$ 34.193,94	R\$ 2.916,03
TOTAL CONSIDERANDO 06 MESES				R\$ 222.659,80	-----	

Tabela 2
RETROATIVO EM RELAÇÃO AOS POSTOS EFETIVADOS

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Qtde. de Posto	VL. do Posto Individual ANTES da repactuação	VL. do Posto Individual PÓS repactuação	Diferença mensal por Posto	Diferença mensal por Posto TOTAL
janeiro	1	R\$ 2.691,29	R\$ 3.212,95	R\$ 521,66	R\$ 521,66
fevereiro	1	R\$ 2.691,29	R\$ 3.212,95	R\$ 521,66	R\$ 521,66
março (Ref. 27 dias)	1	R\$ 2.422,16	R\$ 2.891,65	R\$ 469,49	R\$ 469,49
TOTAL				R\$ 1.512,81	R\$ 1.512,81
RECEPCIONISTA	Qtde. de Posto	VL. do Posto Individual ANTES da repactuação	VL. do Posto Individual PÓS repactuação	Diferença mensal por Posto	Diferença mensal por Posto TOTAL
janeiro	4	R\$ 3.216,49	R\$ 3.490,44	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80

fevereiro	4	R\$ 3.216,49	R\$ 3.490,44	R\$ 273,95	R\$ 1.095,80
março (Ref. 27 dias)	4	R\$ 2.894,84	R\$ 3.141,39	R\$ 246,55	R\$ 986,20
TOTAL				R\$ 794,45	R\$ 3.177,80
RETROATIVO TOTAL					R\$ 4.690,61

3 CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 As repactuações aqui implementadas refletiram nos valores de um período de vigência contratual, haja vista os seus efeitos retroativos, qual seja: 27/09/2022 a 27/03/2023.

3.2 Levando-se em consideração que os efeitos da CCT/2023 foram a partir do dia 01/01/2023, temos que: do dia 27/09/2022 (data de vigência do termo aditivo nº 06) até o dia 31/12/2022, o valor mensal atualizado do Contrato permanece inalterado em **R\$ 34.193,94**; entre 01/01/2023 a 27/03/2023 o valor mensal atualizado passou a ser de **R\$ 37.109,97** (final da vigência do termo aditivo nº 06), considerando a análise de todos os termos aditivos e de apostilamentos anteriores, assim como a repactuação dos valores efetuada pelo presente Termo, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 03

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 46/2018	81-86	27/09/2018	+R\$327.828,36 e +365 dias de Vigência	R\$ 327.828,36	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo aditivo nº 01	177-179	06/08/2019	+ 365 dias de Vigência	R\$ 327.828,36	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo aditivo nº 02	320-323	03/07/2020	Repactuação de preços 2019, + 365 dias de Vigência, alteração CNPJ, resguardo repactuação 2020	R\$ 342.227,64	27/09/2020 a 27/09/2021
Termo aditivo nº 03	329-330	20/07/2020	Retificação publicação DOU de alteração no CNPJ	-	-
Termo aditivo nº 04	Doc. nº 33 SIPAC	09/10/2020	Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro	R\$ 335.752,88	-
Termo aditivo nº 05	Doc. nº 75 SIPAC	11/08/2021	+ 365 dias de Vigência; Repactuação 2020	R\$ 354.451,75	27/09/2021 a 27/09/2022
Termo aditivo nº 06	Doc. nº 130 SIPAC	15/09/2022	+ 06 meses de Vigência; Repactuação 2021 e 2022	R\$ 205.163,64	27/09/2022 a 27/03/2023

Termo de Apostilame nto N° 01	Doc. n° *** SIPAC	**/**/2024	Repactuação 2023 (pagamento de retroativo)	---	---
--	----------------------------------	-------------------	---	------------	------------

4 CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 46/2018/Campus Coruripe, no que pertine à **repactuação contratual**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/156655, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0120N, PI – L0000P0113N e PI – L0000P0114N, Notas de empenho - 2024NE_____.

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Coruripe (AL), ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO ALVES ARAUJO
Data: 21/03/2024 18:03:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Roberto Alves Araújo
Representante da Contratante